



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 141-76

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A FSESP

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FSESP (Fundação de Serviços de Saúde Pública) para a construção e implantação / dos serviços de abastecimento d'água desta cidade.
- Artigo 2º- As obrigações pertinentes a cada parte se encontram inseridas no respectivo TERMO DE CONVENIO em anexo.
- § 1º- A Prefeitura participará com recursos financeiros na ordem de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil / cruzeiros).
- § 2º- A FSESP participará com o restante, bem como com o planejamento e respectivas plantas.
- Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 17 de agosto de 1.976.

PEDRO NELCIDO KAFER  
PREFEITO MUNICIPAL